

**ALTERAÇÃO Nº 05 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 04585830212-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da "M P D REIS E CIA LTDA" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: O capital social que era de 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, aumentará para R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo a diferença no valor de R\$ 1.000.000, 00 (hum milhão) esta sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pela sócia (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula 2ª: Após o aumento de capital, ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de "M P D REIS E CIA LTDA" e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB N° 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

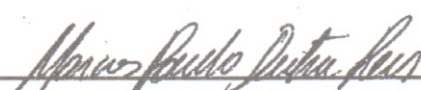
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 24 de julho de 2019.


MARCOS PAULO DUTRA REIS


MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

000000832275
000000832274

Reconhecimento
de Firma - Financeiro

Tribunal de Justiça
do Maranhão

ELIONATO DO
OFÍCIO
ABELIA INTERINA
seline Privado
Rodrigues
ortaria nº
186/2019 CGJ
Riachuelo nº 109,
João Paulo
ão Luís - MA

SELO DE FIDELIDADE

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA

João Paulo Batista Reis

João Paulo Batista Reis

SÃO LUÍS-MA 07/08/19

Em Teste da verdade

Keiles Regina Aires

Keiles Regina Aires
Escrivente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 04 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA - ME"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da "M P D REIS E CIA LTDA - ME" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O objeto social será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 19:14 SOB Nº 20190047380.
PROTOCOLO: 190047380 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427861. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula 2ª: O capital social que era de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, aumentará para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo a diferença no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) esta sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pela sócia (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 19:14 SOB Nº 20190047380.
PROTOCOLO: 190047380 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427861. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 3ª: Após o aumento de capital, ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	500.000 quotas	R\$ 500.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	500.000 quotas	R\$ 500.000,00
Total.....	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “M P D REIS E CIA LTDA - ME” e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	500.000 quotas	R\$ 500.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	500.000 quotas	R\$ 500.000,00
Total.....	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00
..		

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 19:14 SOB N° 20190047380.
PROTOCOLO: 190047380 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427861. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 19:14 SOB Nº 20190047380.
PROTOCOLO: 190047380 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427861. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 19:14 SOB Nº 20190047380.
PROTOCOLO: 190047380 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427861. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

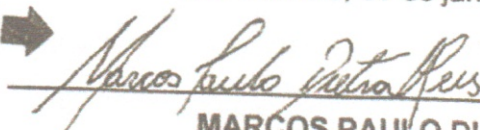
Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

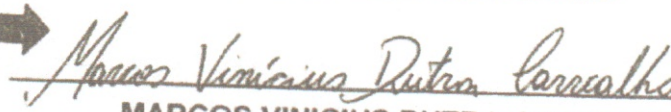
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 30 de janeiro de 2019.

4º OFÍCIO DE NOTAS ➡


MARCOS PAULO DUTRA REIS

4º OFÍCIO DE NOTAS ➡


MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 19:14 SOB Nº 20190047380.
PROTOCOLO: 190047380 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427861. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA - ME"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 08/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteiro, nascido em 08/01/1988, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luís/MA, CEP: 65.054-830. Únicos sócios da "M P D REIS E CIA LTDA - ME" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luís/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O objeto social será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 06/10/2017 16:28 SOB Nº 26171194543.
PROTOCOLADO: 171194543 EM 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11763922413. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária-Geral
São Luís, 06/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

À vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação de "M P D REIS E CIA LTDA - ME" e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luís/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

JUCENA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:28 SOB Nº 20171194543.
PROTOCOLADO: 171194543 EM 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11763823413. NIRE: 31200915489.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	292.500 quotas	R\$ 292.500,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	292.500 quotas	R\$ 292.500,00
Total	585.000 quotas	R\$ 585.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-8-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/10/2017 14:28 SOB Nº 20171194543.
PROTOCOLO: 171194543 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703022413. NIRE: 31300015669.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilias Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 06/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:28 COM Nº 20171194543.
PROTOCOLADO: 171194543 EM 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11763922613. NIRE: 21200019409.
RUA D. MATEUS S. CIA LTDA - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
em 04/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1084, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:28 SOB Nº 20171194543.
PROTOCOLO: 171194543 EM 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703923413. NIRE: 33200015600.
S P D REIS E CIA LTDA - ME

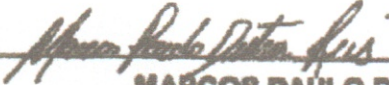
JUCENA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 06/10/2017
www.empresafamiliares.gov.br

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 28 de setembro de 2017.



MARCOS PAULO DUTRA REIS



MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:28 SOB Nº 20171194543.
PROTOCOLO: 171194543 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11768822413. NIRE: 21268915689.
M P O REIS E CIA LTDA - ME

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/10/2017
www.empresafasil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA - ME"**

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteiro, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da "M P D REIS E CIA LTDA - ME" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 14/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, aumentará para R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) está sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula Segunda – Após a transferência e aumento de capital, ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	292.500 quotas	R\$ 292.500,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	292.500 quotas	R\$ 292.500,00
Total.....	585.000 quotas	R\$ 585.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de "M P D REIS E CIA LTDA" e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 14:27 SOB Nº 20170478017.
PROTOCOLO: 170478017 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703064450. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	292.500 quotas	R\$ 292.500,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	292.500 quotas	R\$ 292.500,00
Total.....	585.000 quotas	R\$ 585.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 14:27 SOB Nº 20170478017.
PROTOCOLO: 170478017 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703064450. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 14:27 SOB Nº 20170478017.
PROTOCOLO: 170478017 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703064450. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 09/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

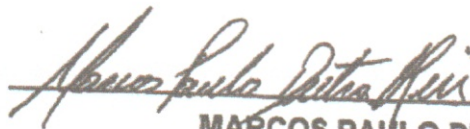
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

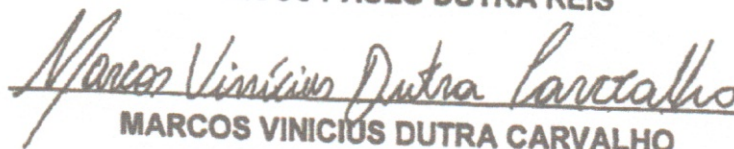
Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 25 de julho de 2017.



MARCOS PAULO DUTRA REIS



MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 14:27 SOB Nº 20170478017.
PROTOCOLO: 170478017 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703064450. NIRE: 21200913689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"M P D REIS E CIA LTDA - ME"

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteiro, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da **"M P D REIS E CIA LTDA - ME"** com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 14/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O objeto será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-4-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 17:37 SOB Nº 20160894883.
PROTOCOLO: 160894883 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700209139. NIRE: 21200915689.

JUCEMA

M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E
TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
EXTERIORES;
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Cláusula Segunda – O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, aumentará para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que a diferença no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula Terceira: Após a transferência e aumento de capital, ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total.....	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolidada - se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “M P D REIS E CIA LTDA” e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 17:37 SOB Nº 20160894883.
PROTOCOLO: 160894883 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700209139. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 18/01/2017

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total.....	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 17:37 SOB Nº 20160894883.
 PROTOCOLO: 160894883 DE 16/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700209139. NIRE: 21200915689.
 M P D REIS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 17:37 SOB Nº 20160894883.
PROTOCOLO: 160894883 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700209139. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
e-sc 1170 18/01/2017

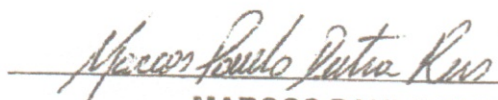
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira. - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima quarta. - Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 29 de dezembro de 2016.


MARCOS PAULO DUTRA REIS

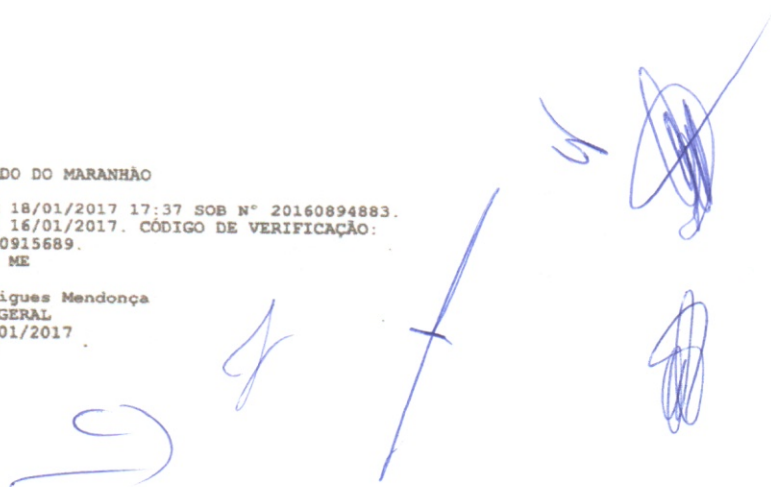

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 17:37 SOB Nº 20160894883.
PROTOCOLO: 160894883 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700209139. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2017



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"M P D REIS E CIA LTDA"

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteiro, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação de "M P D REIS E CIA LTDA" e terá sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
Total.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Terceira – O objeto será:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/12/2016 Sob Nº 21200915689
Protocolo 160931797 de 14/12/2016 NIRE 21200915689
M P D REIS E CIA LTDA
Chancela: DF24A2A3D781B264FF956C66B8F98F6C37EAC397
São Luis, 20/12/2016
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria(a) Geral



77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

 **Cláusula Quarta** – A sociedade iniciará suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

 **Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/12/2016 Sob N°: 21200915689
Protocolo 160931797 de 14/12/2016 NIRE: 21200915689
M P D REIS E CIA LTDA
Chancela: DF24A2A3D781B264FF956C68B8F98F6E37EAC397
São Luís, 20/12/2016
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

 **Cláusula Décima.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 **Cláusula Décima primeira.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/12/2016 Sob N°. 21200915689
Protocolo : 160931797 de 14/12/2016 NIRE: 21200915689
M P D REIS E CIA LTDA
Chancela : DF24A2A3D781B264FF956C66B8F98F6E37EAC397
São Luis, 20/12/2016
Liliani Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

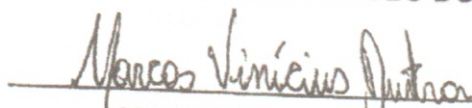
Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 14 de dezembro de 2016.



MARCOS PAULO DUTRA REIS



MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/12/2016 Sob Nº: 21200915689
Protocolo : 160931797 de 14/12/2016 NIRE: 21200915689
M P D REIS E CIA LTDA
Chancela : DF24A2A3D781B264FF956C66B8F98F6E37EAC397
São Luis, 20/12/2016
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRE DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1526103700

PROBADO PLASTIFICAR
1526103700

NOME
MARCOS PAULO DUTRA REIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0173008420013 GESP MA

CIV
009.457.343-36

DATA NASCIMENTO
06/03/1989

FILIAÇÃO
IDELBRANDO REIS
ELIZABETE DE JESUS DUTRA REIS

PERMISSÃO
ACC
CXY. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2013

2ª HABILITAÇÃO
26/09/2022

NP REGISTRO
05713396730

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Marcos Paulo Dutra Reis

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/11/2017

Assinatura do Emissor
26984859531
MA030098670

MARANHÃO

DF AC ALA AM BA CES GO MA MT MG PR PB PA PE RJ RS SC SE SP TO



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2@tbnma.com.br - CNPJ: 06.918.474/0001-11



AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que
me foi apresentado. São Luís (MA), 19/03/2020. 13:58:28
Emol: R\$ 4,50. PERC: R\$ 0,10. Total: R\$ 4,60.
AUTENT1029771C9SUZUKO3UMEDS00. Consulte a validade do
seu título //selo tima ius br ESCREVENTE AUTORIZADA
E/ANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO E ELIZABETE DE JESUS DUTRA

DATA NASCIMENTO: 08/01/1998
NATURALIDADE: ITAPECURU MIRIM - MA
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EMISSOR: SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02 P-147 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2019

CPF: 00845744307
REGISTRO GERAL: 04585802012-7
NASC. N. 307164 FLS. 190 LIV. A-330

T. ELABOR. / ZONA / SEC. CIDR / SÉRIE / IUP
0752004311040380174 IDENTIDADE PROFISSIONAL

RG: 190117198-7
CERT. MILITAR
CIR: #

MA1808528352

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO

Apresente FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que n.º for apresentado São Luís (MA), 19/03/2020 13:58:27

Emol: R\$ 4,50 FERC: R\$ 0,10 Total: R\$ 4,60

AUTENT02977703YU/KERFQ7E896 Consulte a validade do Selo

1157/Selo Títulos.br ESCREVENTE AUTORIZADA E VALIDISTA

DE JESUS RIBEIRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M P D REIS E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV C LESTE OESTE	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 3
--------------------------------	-------------	-----------------------

CEP 65.052-844	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDUTRA16@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8404-7085
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 11:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.746.084/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/12/2016

NOME EMPRESARIAL
M P D REIS E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV C LESTE OESTE

NÚMERO
1

COMPLEMENTO
SALA 3

CEP
65.052-844

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL PRIMAVERA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIALDUTRA16@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8404-7085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 11:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.746.084/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.511341-2**Razão Social:** M P D REIS E CIA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVC LESTE OESTE**Número:** 1 **Complemento:** SALA 3**Bairro:** RESIDENCIAL PRIMAVERA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65052844 **DDD:** **Telefone:** 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/05/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 21/12/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2020**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	98225582	CNPJ:	26746084000109
NOME EMPRESARIAL:	M P D REIS E CIA LTDA - ME				
NOME FANTASIA:	*****				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	19/07/2019		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200915689		
CAPITAL SOCIAL:	2.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	125113412		
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME		
LIVRO:		FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	AV C LESTE OESTE	CEP:	65052844
COMPLEMENTO:	SALA 3	BAIRRO:	RESIDENCIAL PRIMAVERA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	AV C LESTE OESTE	CEP:	65052844
COMPLEMENTO:	SALA 3	BAIRRO:	RESIDENCIAL PRIMAVERA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32441347
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR		
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU		
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE		
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS		
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES		
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL		
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E		
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
432919900	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM		
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS		
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS	
Contábil	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 15/01/2020

CPF/CNPJ: 26746084000109
Nome/Razão: M P D REIS E CIA LTDA - ME
Contribuinte

null
Servidor

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct scribbles and lines, including a large circular mark and a long horizontal line with a diagonal slash.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M P D REIS E CIA LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:40 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **88A0.F5CE.7E3B.4AD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:43 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **23C0.9F1E.003F.8030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS PAULO DUTRA REIS
CPF: 009.457.343-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:11 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **D934.88C0.471B.6763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 101172/19

Data da

12/12/2019 10:13:52

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA

Endereço: AVC LESTE OESTE, 1 SALA 3 CEP: 65052844

Telefone: (98)32441347

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93063571717	24/03/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93063571717	24/03/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2020 14:40:26



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006336/20

Data da

31/01/2020 20:52:33

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA

Endereço: AVC LESTE OESTE, 1 SALA 3 CEP: 65052844

Telefone: (98)32441347

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2020 12:20:30



CERTIFICADO
1020190092189702



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Numero da Certidão: 00005012512019

Validade: 09/04/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.746.084/0001-09	Inscrição Municipal: 98225582
Razão Social: M P D REIS E CIA LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA C LESTE OESTE	
Numero: 1	Complemento: SALA 3
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65052844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de dezembro de 2019 às 10:35, sob o código de autenticidade nº FC95867CB6CCA60A9FD88D7142B03AA7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS PARANENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da
Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIFICADO
1020200092126261



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00005152132020

Validade: 02/07/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO IMÓVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 14050382003000030	
Endereço: AVENIDA CONTORNO LESTE - OESTE	
Numero: 1	Complemento: SALA-03
Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA	CEP: 65053770
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 14	Setor: 5
Quadra: 382	Lote: 0030
PROPRIETÁRIOS	
075.753.943-20 - TERESINHA DE JESUS CAMPOS	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de março de 2020 às 08:23**, sob o código de autenticidade nº **07E484F148BCCABB5C20E1ABB4FB300C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.746.084/0001-09**Razão Social:** M P D REIS E CIA LTDA ME**Endereço:** AVENIDA C LESTE OESTE / RESIDENCIAL PRIMAVERA / SAO LUIS / MA /
65052-844

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 04/04/2020 ✓**Certificação Número:** 2020030604562678176240

Informação obtida em 12/03/2020 18:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P D REIS E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.746.084/0001-09

Certidão nº: 220920/2020

Expedição: 03/01/2020, às 14:49:41

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M P D REIS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M P D REIS E CIA LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2020, às 18h02

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3QegeSD**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2020, às 18h06

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3Qehbrb.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARCOS PAULO DUTRA REIS

CPF: 009.457.343-36

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2020, às 18h05

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3QehHqa**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.